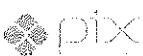


18/11/2025

GERENCIADOR  
**CAIXA**



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E0036030520251114193650e15dea654

**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 14/11/2025 às 17:00:47

**Valor Original:** R\$ 700,00      **Valor Atualizado:** R\$ 700,00      **Tarifa:** R\$ 0,00

**Detalhes:** PGTO OFICINA ARTESANATO OUTUBRO

### Origem

**Nome:** CASA DE APOIO CRIANCA C CONTAGEM

**CNPJ:** 00.211.504/0005-84

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** EDVANIA CARVALHO DE OLIVEIRA

**CPF:** XXX.705.146-XX

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Chave Pix:** 08170514657

**Código da operação:** 55587091455

**Chave de segurança:** MGQ5MM53SZZE7R38

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Atendimento CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Atendimento CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Chave de Acesso da NFS-e  
31186012246718902000169000000000004525114601443373



Número da NFS-e  
45  
Número da DPS  
52

Competência da NFS-e  
12/11/2025  
Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da NFS-e  
12/11/2025 16:10:48  
Data e Hora da emissão da DPS  
12/11/2025 16:10:48

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.718.902/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9866-2517
Nome / Nome Empresarial EDVANIA CARVALHO DE OLIVEIRA 08170514657		E-mail EDVANIACAROLI@GMAIL.COM	
Endereço X, 7, VILA NOVA ESPERANCA		Município Contagem - MG	CEP 32050-875
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.211.504/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM		E-mail financeiro@casadeapoio.org.br	
Endereço DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32310-400

#### INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

##### SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
08.02.01 - Instrução, treinamento,  
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal  
-

Local da Prestação  
Contagem - MG

País da Prestação  
-

Descrição do Serviço  
Oficina de artesanato referente à outubro/2025  
Termo de fomento 028/2025

##### TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 700,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

##### TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

##### VALOR TOTAL DA NFS-E

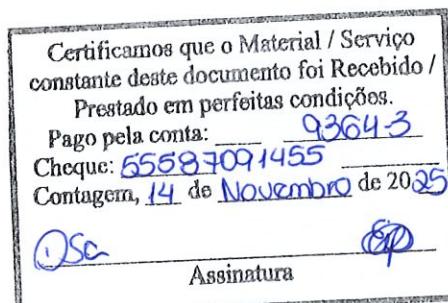
Valor do Serviço R\$ 700,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 700,00

##### TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Inscrição Municipal 72161587





SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
TERMO DE FOMENTO 028/2025 RECONECTAR – SABER VIVER  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

### **Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.**

Atesto que os serviços constantes da NF-e 45, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), refere-se o valor de 35,00/hora/aula em um total de 20 horas trabalhadas que foram executados pela empresa **Edvania Carvalho de Oliveira**, CNPJ nº **46.718.902/0001-69**, em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Artesanato” na Unidade Lacy, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 05 de dezembro de 2025

**Josenildo Silva Santos**  
Titular da parceria

ELDORADO  
Rua das Paineiras 1448, Eldorado  
Contagem, MG - Cep: 32.310-040  
Tel.: (31) 3395-3524

NOVA CONTAGEM  
Rua VI06, 1880, Nova Contagem  
Contagem, MG - Cep: 32.304-000  
Tel.: (31) 3392-9199

IPÊ AMARELO  
R. dos Jequitibás, 65 e 81, Ipê Amarelo,  
Contagem, MG - Cep: 32.044-240  
Fone: (31) 3392-8211

ESPAÇO LACY  
R. dos Coqueiros, 218 Ipê Amarelo,  
Contagem, MG - Cep: 32051-078  
Tel: (31) 3911-6030

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", Edvânia Carvalho de Oliveira, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

### CLAÚSULA I - DAS PARTES

#### 1.1 - CONTRATANTE

**CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.211.504/0005-84; com sede na Rua dos Coqueiros, nº218- Vila Ipê Amarelo, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.051-078; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-7407028, inscrito no C.P.F. sob o nº 128.245.855-87.

#### 1.2 - CONTRATADA

**Edvânia Carvalho de Oliveira**, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº46.718.908/0001-69, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG 10297324 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 081.705.146-57 , residente a Rua X, nº07- Bairro: Vila Esperança, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.050-875.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

#### 2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de "Artesanato" no Projeto Reconectar Saber Viver na Unidade Ipê Amarelo.

#### 2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.



### **CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL**

#### **3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) /hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

### **CLÁUSULA IV - DO PRAZO**

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte) dias.

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

2

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

#### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO**

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.

208

## **CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO**

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

## **CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

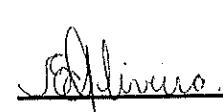
## **CLÁUSULA XII - DO FORO**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 14 de julho de 2025.

  
Casa de Apoio a Criança Carente  
de Contagem

  
Edvânia Carvalho de Oliveira



# **EDVANIA CARVALHO DE OLIVEIRA**

## **DADOS PESSOAIS**

Endereço: Rua X, 7

Bairro: Vila Nova Esperança

Cidade: Contagem – MG

Data de Nascimento: 21/02/1983

Telefone: 31 – 99866.2517

Estado Civil: Solteira

Nacionalidade: Brasileira

## **ESCOLARIDADE**

- Ensino Médio – Completo

## **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empresa: Instituto Elo – Programa Mediação de Conflitos

Cargo: Oficineira

Período: 3 anos

## **OBJETIVO PROFISSIONAL**

Em busca de novas oportunidades. Meu objetivo é trabalhar da melhor forma possível dentro da empresa, somando no setor de atuação e desenvolvendo um bom trabalho em equipe. Tenho disponibilidade de horário e para início imediato.

**Edvânia Carvalho de Oliveira**

CNPJ: 46.718.902/0001-69

CPF: 081.705.146.57

Endereço: Rua X, Nº 07, Bairro: Vila Esperança, Contagem-MG.

CEP: 32.050-875

Telefone: 31-9866-2517

**Oficina de Artesanato**

Cliente: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ:00.211.504. /0001-84

Rua dos Coqueiros, 218- Vila Ipê Amarelo- CEP: 32.051-078

Contagem -MG

Telefone: 3911-6030

Conforme solicitado segue o orçamento:

Data: 07/07/2025

**Condições de pagamento**

Mensal

Orçamento válido por 90 dias

Valor referente à hora da oficina:

Oficina de Artesanato: R\$35,00 Hora/ Aula

Total: R\$.....à combinar

Ass. Edvânia

**Maria da Conceição da Silva Souza**

CPF:391.291.606-34

Endereço: Rua dos Coqueiros 201 – Vila Ipê Amarelo-  
Contagem – MG

CEP: 32051-078

Telefone: 31-98864-8479

**Oficina de Artesanato**

A/C: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 07/07/2025

CNPJ:00.211.504 /0005-84

Rua dos Coqueiros, nº218-Vila Ipê Amarelo-Contagem-MG

CEP: 32.051-078

Telefone: 3911-6030

Conforme solicitado segue o orçamento:

Valor referente à hora da oficina:

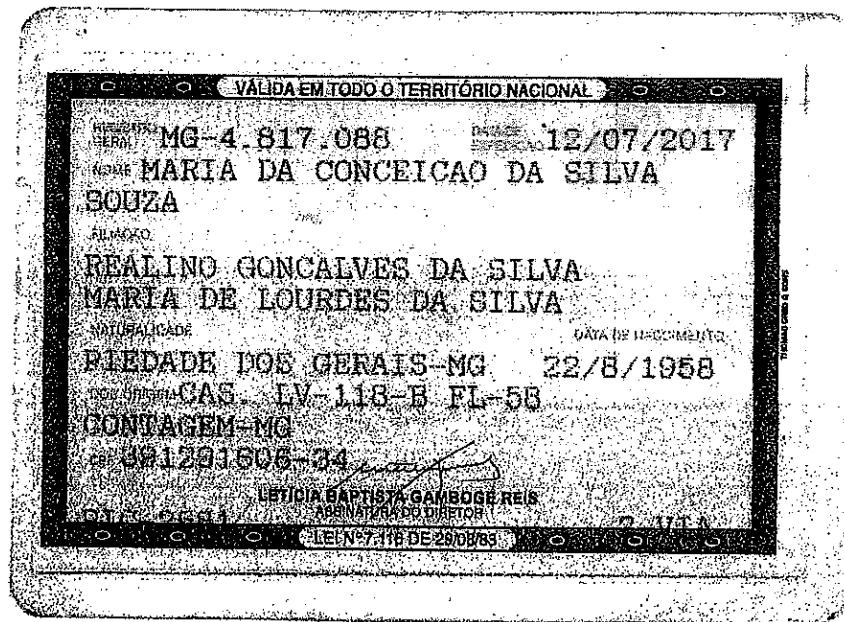
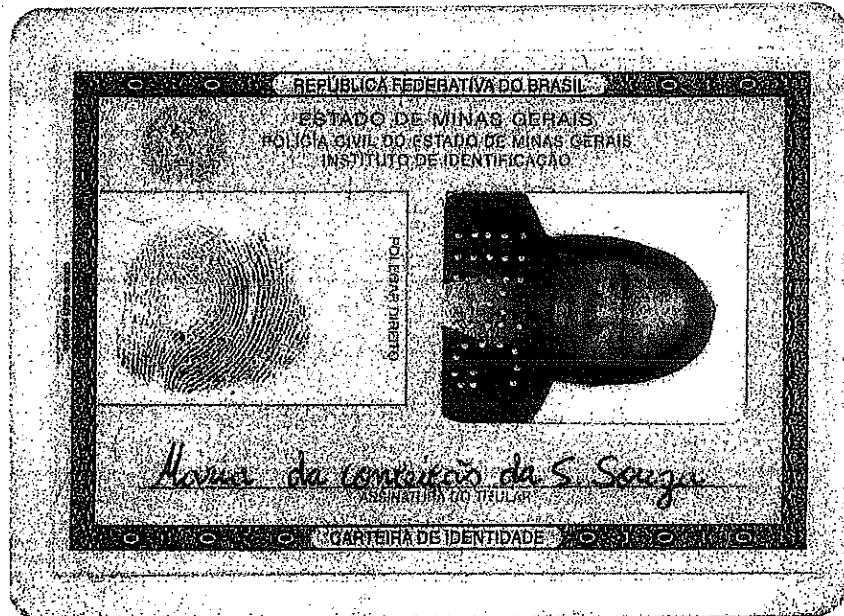
Oficina de Artesanato: R\$39,00 Hora Aula

Total: R\$.....à combinar

Condições de pagamento: Mensal

Validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Assinatura Maria da conceição da S. Souza



Stéfany Freitas de Paula

CPF: 172.785.086-65

Endereço : Rua Retiro das Esmeraldas nº 809- Bairro Retiro-Contagem-MG

CEP: 32.050-390

Telefone: 31-98444-5661

---

**Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem**

**Data: 09/07/2025**

**CNPJ:00.211.504. /0005-84**

**Local: Rua dos Coqueiros, 218-Bairro Ipê amarelo – CEP 32051-078**

**Contagem-MG**

**Telefone: 3911-6030**

---

Serviços a serem prestados

Oficina de Artesanato

Sendo 20 horas mensais

Valor: 56,00 a hora

Condições de pagamento

Mensal

---

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Stéfany Freitas de Paula

Assinatura do oficineiro

